



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 702/2016
--

Processo nº. 9477/2016;

Referência: Prorrogação do contrato de aluguel de imóvel não residencial, onde funciona o CRAS TERRA FIRME, situado na Avenida Perimetral, nº 1642, bairro da Terra Firme, através do 4º Termo Aditivo do Contrato nº. 033/2012;

Locador (a): ERMELINDA CAROLINA MOUTINHO DA CRUZ;

Representante: ZAMIR CESAR DA CRUZ;

Vigência do Contrato: 12 meses, a contar de 03/09/2016;

Valor mensal: R\$ 3.631,36 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos);

Elemento de despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0629009001– Programa de atenção integral a família - PAIF.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, no transcorrer da análise dos documentos constantes no Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 - Trata-se do pedido da prorrogação do contrato de aluguel de imóvel não residencial, onde funciona o ABRIGO EUCLIDES COELHO FILHO, situado na Avenida Perimetral, nº 1642, bairro da Terra Firme, através do 4º Termo Aditivo do Contrato nº. 033/2012, tendo como Locadora ERMELINDA CAROLINA MOUTINHO DA CRUZ, através do seu representante legal o sr. ZAMIR CESAR DA CRUZ, com procuração constante no referido contrato;

2 - O proprietário do imóvel manifestou a intenção em renovar o contrato às fls. 02;

3 – A Chefia do Departamento de Obras e Manutenção (DOM/FUNPAPA) em às fls. 20, solicita providências quanto à prorrogação do contrato em questão, bem como informando que foi acordado com a proprietária do imóvel sobre a manutenção do valor do aluguel sem reajuste anual pelo IGPM, mantendo-se o valor mensal do aluguel em R\$ 3.631,36 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), conforme termo de acordo constante às fls. 07/08;

4 – Consta às fls. 22/23 dos autos o Parecer Jurídico nº 429/2016-NSAJ/FUNPAPA, vislumbrando pela possibilidade da prorrogação;

5 – Consta a dotação orçamentária às fls. 26, bem como Declaração do Ordenador de Despesas às fls. 27 dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

6 –Consta às fls. 07/08 o termo de acordo, cópia do contrato nº 033/2012 e sue Termos Aditivos às fls. 09/10-12/13-16/19 e cópia da Nota de Empenho nº 002029/2015, de 30/09/2015, no valor de R\$ 14.162,43 às fls. 11;

7 – As certidões negativas de débitos constantes às fls. 03/06 estão regulares e vigentes;

8 – Constam às fls. 32/45 o Laudo de Avaliação acompanhado de levantamento fotográfico e planilha de referência à construção e mercado realizado pela CODEM, avaliando o valor do aluguel em R\$ 18.210,73, demonstrando assim a vantagem econômica para a administração.

Por último, considerando o Decreto Municipal nº 83.410/15, recomendamos que antes da assinatura do contrato seja consultado o Núcleo de Contenção de Despesas da SEGEP.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos e nos dispositivos legais citados ao norte, opinamos pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 02 de setembro de 2016.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno